



POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE CONFLITOS

ATLANTIS SANEAMENTO LTDA

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a prevenção de situações de conflito de interesses na Atlantis Saneamento Ltda, especialmente aquelas que envolvam relações com agentes públicos e seus familiares, em cumprimento à legislação anticorrupção e ao Programa de integridade da empresa.

2. CONCEITO DE CONFLITO DE INTERESSES

Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que haja incompatibilidade entre interesses públicos e privados, ou possibilidade de obtenção de vantagem pessoal ou para terceiros em detrimento da empresa ou da Administração Pública.

Incluem-se como situações de risco:

- Vínculos familiares, societários ou afetivos com agentes públicos atuantes em órgãos que licitam ou contratam com a empresa;
 - Atividades externas que comprometam a isenção do colaborador;
 - Tomada de decisão com base em interesse pessoal, familiar ou de terceiros;
 - Intermediação indevida de favorecimentos junto a órgãos públicos.
-

3. DIRETRIZES DE PREVENÇÃO

3.1. Vedações

É vedado:

- Contratar diretamente, sem análise de integridade, pessoas físicas ou jurídicas cujos sócios sejam agentes públicos ou seus familiares;
- Manter em cargos de liderança empregados com relação direta com órgãos públicos contratantes;
- Admitir familiares de agentes públicos com poder de decisão sobre contratos vigentes, salvo em hipóteses de transparência e comprovada ausência de ingerência.

3.2. Declaração de integridade

Todos os colaboradores e terceiros deverão assinar termo declarando:

- Ausência de relação direta com agentes públicos que representem risco de conflito;

- Conhecimento e aceitação desta política.

3.3. Dever de comunicação

Qualquer suspeita ou fato que possa configurar conflito de interesses deverá ser imediatamente comunicado ao Comitê de Compliance, que avaliará a necessidade de apuração formal ou adoção de medida preventiva.

4. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

- Cabe ao Comitê de Compliance monitorar e investigar situações de conflito de interesse;
 - O descumprimento desta política poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, contratuais ou legais.
-

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política deverá ser divulgada a todos os colaboradores e terceiros e mantida atualizada conforme alterações legislativas ou necessidade identificada pelo Comitê de Compliance.

